

## **LEI Nº 1.983, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a doar 120 caminhões de terra e realizar serviços de terraplanagem para a Empresa **HELENA AKEMI SHINGU FUNAI-ME**, para dar início às obras de edificação, onde será instalada a mencionada empresa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Empresa **HELENA AKEMI SHINGU FUNAI - ME**, estabelecida nesta cidade à Rua dos Jardins, 275, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.903.783/0001-62, 120 (cento e vinte) caminhões de terra e realizar serviços de terraplanagem, em terreno de sua propriedade, localizada na Rua Alameda Rio Negro, para dar início as obras de construção da mencionada empresa, onde será edificada uma área de 690,27m<sup>2</sup> para funcionamento da mesma, conforme projeto arquitetônico e documentação anexa parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** O serviço de doação de terra e terraplanagem de que trata o caput deste artigo, será realizado com caminhões, máquinas e servidores do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 28 de março de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**